

LEI Nº 291 / 61

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Pça da Bandeira o trecho compreendido entre a Ponte do Ponto e a estrada federal BR 32.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Dante Bruno- Prefeito Municipal.